



ATO Nº. 42/2022

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS

O Prefeito Municipal de Tejuçuoca/CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos,

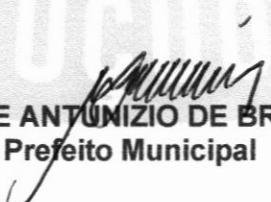
RESOLVE conceder ao **Sra. VERA LUCIA BRANDAO MENDES**, sob matrícula nº 201253-7, inscrita na cédula de identidade nº 2015 [REDACTED]-4 e CPF Nº 927 [REDACTED]-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada na Rua Alfredo Pinto Mesquita, Centro, Tejuçuoca - CE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**, nos moldes do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 32 § 1º da Lei 21/2009 (Lei do TEJUPREV), na forma dos valores abaixo discriminados:

Vencimento base:	R\$ 1.212,00
Valor médio do cálculo	R\$ 1.186,09
Complementação Constitucional:.....	R\$ 25,91
Total dos proventos:.....	R\$ 1.212,00

Obs: A data de concessão do benefício é a partir da data do laudo definitivo, que é datado de 16/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 20 de Setembro de 2022.


JOSE ANTUNIZIO DE BRITO
Prefeito Municipal


FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Tejuçuoca – TEJUPREV